



01 ATA Nº 005. Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e oito, às treze horas e
02 trinta minutos, na Sala de Sessões dos Conselhos Superiores da UDESC, à Avenida
03 Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, teve início a presente sessão ordinária
04 do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação
05 Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob a presidência da Professora
06 Sandra Makowiecky, Pró-Reitora de Ensino, e com a presença dos seguintes
07 conselheiros: Arlindo Costa, representante dos Chefes de Departamento do CEPLAN;
08 Andréa Magalhães Pires, representante dos acadêmicos de graduação da ESAG;
09 Marisa da Luz C. Almeida, suplente do conselheiro Carlos Luiz Brueckheimer,
10 representante dos acadêmicos de graduação do CEPLAN; Clerilei Aparecida Bier,
11 representante dos Docentes da ESAG; Dario Nolli, representante dos Docentes do
12 CEAVI; Darlan Laurício Matte, representante dos diretores do CEFID; Edir Oliveira da
13 Fonseca, representante dos Chefes de Departamento do CEO; Franciele Silveira
14 D'Ávila, representante Discente do CEO; Gilberto Françosi, representante Técnico
15 Universitário do CEO; Gláucia de Oliveira Assis, representante dos Docentes da FAED;
16 Icléia Silveira e Silva, representante dos Chefes de Departamento do CEART; André
17 Thaler Neto, suplente do conselheiro João Fert Neto, representante dos Chefes de
18 Departamento do CAV; Jonatha Marcel Bolzan, representante discente do CAV;
19 Leandro Homrich Lorenz, representante Docente do CEO; Lourival José Martins Filho,
20 representante dos Diretores da FAED; Luciano Emilio Hack, representante dos
21 Diretores do CEO; Luiz Cláudio Dalmolin, representante dos Docentes do CEPLAN;
22 Magnus Benetti, representante docente do CEFID; Marco Antônio Seifriz, representante
23 dos Diretores da ESAG; Marcos Fergütz, representante dos Chefes de Departamento
24 do CCT; Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, representante dos chefes de
25 departamento do CEAD; Maria Ester Menegasso, representante dos chefes de
26 departamento da ESAG; Monique Vandresen, representante dos diretores do CEART;
27 Nilson Ribeiro Modro, representante dos Diretores do CEPLAN; Olívio Ciprandi,
28 representante dos Diretores do CAV; Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Pró-Reitor
29 de Extensão, Cultura e Comunidade; Rosane Metzner, representante dos Técnicos
30 Universitários do CEPLAN; Rose Clér Estivaleta Beche, representante Docente do
31 CEAD; Sandra Regina Rech, representante dos Docentes do CEART; Sônia Maria
32 Martins de Melo, representante dos Diretores do CEAD; Vanessa Chiudini,
33 representante discente do CEAVI. Constatado o "quorum", a senhora Presidente
34 cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da
35 sessão anterior, realizada no dia 07 de abril de 2008, a qual resultou aprovada, por
36 unanimidade, com a seguinte alteração: nas linhas 05 e 06 da folha 030, onde se é
37 "Ivonir Terezinha Henrique" leia-se "Gláucia de Oliveira Assis". Abrindo o item
38 Expediente, a senhora Presidente comunicou que o Regimento Interno do CONSEPE
39 havia sido aprovado pelo CONSUNI na reunião do dia 24 de abril; e que, em razão da
40 controvérsia ocorrida na referida reunião, quando da análise de justificativas de

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- Top: *Carla...*
- Middle: *Assis G. de Oliveira*
- Bottom: *Conselheiros:* (with several illegible signatures)

Presidente:

Secretário:



01 ausência de conselheiros, aquele Conselho decidiu que irá discutir, em processo
02 específico, os dispositivos que regulamentam o assunto, visando unificar os regimentos
03 internos de todos os Conselhos; e, enquanto essa unificação não for aprovada, fica
04 sustada a aplicação da penalidade por excesso de falta injustificada. Ainda com a
05 palavra, a senhora Presidente justificou a ausência do conselheiro Rogério Simões,
06 Diretor de Ensino do CEAVI, que se encontrava em férias; do conselheiro Rogério
07 Aguiar, representante docente do CCT, que se encontrava, no mesmo dia e horário, em
08 reunião com a Secretaria Regional de Educação de Joinville; e da acadêmica Gabriela
09 Steinmann Bayer, discente do CEFID, em razão de compromissos agendados
10 anteriormente para a mesma data e horário. Em seguida, a senhora Presidente deu
11 posse à acadêmica Vanessa Chiudini, representante discente do CEAVI; e ao Professor
12 Arlindo Costa, representante das Chefias de Departamento do CEPLAN, que
13 ingressava em lugar do Professor Alfredo Balduino dos Santos. Ato contínuo, a senhora
14 Presidente apresentou a todos o Professor Paulino de Jesus Francisco Cardoso, que
15 ingressava no Conselho na condição de Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
16 Comunidade; e informou que o Professor Antônio Pereira de Souza, também tomaria
17 posse no Conselho, na condição de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, contudo,
18 em razão de viagem a Brasília, o referido professor não pôde se fazer presente à
19 reunião. Por último, a senhora Presidente solicitou regime de urgência para o Processo
20 nº 4973/2007, constante do segundo item da pauta, tendo sido a solicitação aprovada
21 por unanimidade, após ampla discussão. Nada mais havendo no Expediente, a
22 senhora Presidente deu início, então, à Ordem do Dia: 1) PROCESSO Nº 10585/2008;
23 origem: UDESC/CEPLAN; interessado: UDESC/CEPLAN; assunto: Pedido de dilatação
24 de prazo para conclusão de curso do acadêmico Jéferson José Scherner; relator
25 conselheiro Lourival José Martins Filho. O relator apresentou parecer favorável à
26 dilatação de prazo de mais três semestres ao requerente para que o mesmo conclua o
27 curso de Sistemas de Informação. Sem discussão, o parecer foi colocado em votação
28 e aprovado por unanimidade; 2) PROCESSO Nº 4973/2007; procedência: Comissão
29 instituída pelo CONSUNI/UESC; interessado: Comissão Instituída pelo
30 CONSUNI/UESC; assunto: Proposta de Resolução que regulamenta a Progressão por
31 Desempenho na Carreira Docente da UDESC; relatora conselheira Sandra Makowiecky.
32 A relatora apresentou parecer substitutivo à proposta de resolução apresentada nos
33 autos. Após ampla discussão, o substitutivo apresentado pela relatora recebeu
34 modificações, que foram todas acolhidas pela mesma, e resultou aprovado por maioria,
35 com o voto contrário do conselheiro Marcos Fergütz, ficando o texto final com o
36 seguinte teor: "RESOLUÇÃO Nº .../2008 – CONSEPE. Estabelece procedimentos e
37 critérios para a Progressão por Desempenho, de que trata o artigo 15 da Lei
38 Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006. A Presidente do Conselho de Ensino,
39 Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa
40 Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:

034



01 relativa ao Processo nº 4973/2007, tomada em sessão de ..., R E S O L V E: Art. 1º - A
02 Progressão por Desempenho na Carreira de Professor de Ensino Superior dar-se-á de
03 um nível para o imediatamente superior, na mesma classe, após o cumprimento de
04 interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo, mediante avaliação de
05 desempenho acadêmico. Art. 2º - Poderá ser concedida a Progressão por
06 Desempenho ao ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário,
07 da carreira de Professor de Ensino Superior da UDESC, mediante a avaliação de suas
08 atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração na própria Universidade. § 1º
09 - As atividades de capacitação também serão consideradas para efeitos desta
10 Resolução. § 2º - A avaliação será feita anualmente mediante solicitação e
11 apresentação de documentação comprobatória por parte do requerente. § 3º - Para
12 obtenção de Progressão por Desempenho é exigido, além do interstício mínimo de 2
13 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, que o professor comprove a execução de
14 seus Planos de Trabalho Individual - PTI neste período. § 4º - Quando a solicitação não
15 for atendida nova solicitação só poderá ser realizada no ano subsequente. § 5º Não terá
16 direito a quaisquer das modalidades de progressão o Professor de Ensino Superior da
17 UDESC que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir descritas, conforme
18 determina o artigo 26 da Lei complementar nº 345, de 07 de abril de 2006: I - estiver
19 em estágio probatório; II - estiver em licença sem vencimentos na data da progressão
20 ou quando o período de licença corresponder de forma parcial ou integral ao período
21 aquisitivo de cada progressão; III - tiver recebido pena de suspensão disciplinar no
22 período aquisitivo de cada progressão; IV - possuir falta injustificada superior a cinco
23 dias no período aquisitivo de cada progressão; V - tiver retornado de licença sem
24 remuneração no período aquisitivo de qualquer modalidade de progressão; VI - sofrer
25 prisão no período aquisitivo de cada progressão; e VII - estiver, na data da progressão,
26 em licença para concorrer ou exercendo cargo eletivo. DA SOLICITAÇÃO. Art. 3º
27 Completado o interstício mínimo de 2 (dois) anos, o interessado encaminhará sua
28 solicitação de Progressão por Desempenho ao Diretor Geral do Centro de sua lotação,
29 até o dia 28 de fevereiro, anexando os seguintes documentos: I - Requerimento (Anexo
30 I); II - Memorial Descritivo das atividades previstas e realizadas no período em análise
31 (Anexo II); III - Cópia dos Planos de Trabalho Individual - PTI executados do período
32 em análise. § Único - No caso de professor em estágio probatório, a solicitação dar-se-
33 á somente após a homologação do mesmo, considerando-se esse tempo como
34 interstício mínimo. DO TRÂMITE, DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO. Art. 4º - A Direção
35 Geral de cada Centro instituirá uma comissão inter-departamental com, no mínimo, 3
36 (três) docentes efetivos estáveis para análise, sistematização e avaliação dos
37 processos de requisição da Progressão por Desempenho. Art. 5º - Para efeitos da
38 avaliação a Comissão deve considerar os aspectos abaixo relacionados e emitir
39 parecer conclusivo: I - as atividades relacionadas à área de atuação do requerente
40 como professor da UDESC; II - a avaliação das atividades de ensino do requerente.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name "Madona G. de Aguiar" and the word "Conselheiros:".

Presidente:

Secretário:

035



01 quando for o caso; III - a avaliação das atividades de pesquisa do requerente, quando
02 for o caso; IV - a avaliação das atividades de extensão do requerente, quando for o
03 caso; V - a avaliação das atividades administrativas do requerente, quando for o caso;
04 VI - as atividades de capacitação do requerente, quando for o caso; VII - as atividades
05 desenvolvidas pelo requerente após o período já avaliado relativo à última progressão
06 obtida, contados a partir de abril de 2006. Art. 6º - As solicitações de Progressão por
07 Desempenho, para terem seguimento, deverão ser analisadas pelas Chefias de
08 Departamento e pelas Direções de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e
09 Administração, cabendo conferência do responsável sobre as atividades
10 desenvolvidas pelo docente no âmbito das respectivas direções. Art. 7º - Os resultados
11 finais da avaliação serão submetidos à homologação do Conselho de Centro, no mês
12 de março de cada ano. Art. 8º - O resultado final da avaliação será enviado à Pró-
13 Reitoria de Administração, até o dia 10 de abril de cada ano, contendo uma relação
14 dos docentes que obtiveram aprovação da solicitação de Progressão por
15 Desempenho. Art. 9º - As solicitações serão homologadas pelo Reitor após conferência
16 pela Pró-Reitoria de Administração. Art. 10 - Após a homologação dos resultados, a
17 Coordenadoria de Recursos Humanos providenciará o ato para publicação. Art. 11 -
18 Os efeitos da percepção da Progressão por Desempenho passarão a repercutir
19 financeiramente após a homologação do Reitor e a respectiva publicação no Diário
20 Oficial do Estado e será devida a partir do mês de maio. DISPOSIÇÕES
21 TRANSITÓRIAS. Art. 12 - A primeira Progressão por Desempenho, contada a partir de
22 abril de 2006, será realizada com lançamento de edital especial pela Pró-Reitoria de
23 Administração e com efeitos retroativos a abril de 2008, obedecidos os termos da
24 presente resolução. Art. 13 - Os recursos obedecerão ao disposto no Regimento Geral
25 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Art. 14 - Os casos
26 omissos serão resolvidos pelo CONSEPE. Art. 15 - Esta Resolução e seus Anexos I e II
27 entram em vigor nesta data. Art. 16 - Fica revogada a Resolução Nº 022/94 - CONSEPE,
28 de 20 de dezembro de 1994. Florianópolis,..... Prof. SANDRA MAKOWIECKY -
29 Presidente do CONSEPE. ANEXO I. REQUERIMENTO: O Professor ... matrícula nº ...
30 lotado no Departamento ... do Centro ..., no Cargo da Categoria Professor Universitário,
31 Classe ..., Nível ..., requer, por meio deste, a Progressão por Desempenho, de que trata
32 o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, declarando conhecer
33 e concordar integralmente com as condições estabelecidas pela presente Resolução,
34 UDESC, ... de ... de ... Assinatura do Professor. Anexo II. MEMORIAL DESCRITIVO.
35 Professor(a): ... ; Semestres (período a ser avaliado) ...; Matrícula: ...; Classe: ...; Nível:
36 ...; Departamento: ...; Centro: ...; Data Da Última Progressão: ...; I - Atividades De
37 Ensino: a) Relação das disciplinas ministradas: ...; b) Relação das orientações
38 realizadas: ...; Comentários e Justificativas: ...; II - ATIVIDADES DE PESQUISA
39 REALIZADAS: a) Relação das pesquisas desenvolvidas: ...; b) Relação das orientações
40 realizadas: ...; Comentários e Justificativas; III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO: a)

Clayton Lourenço
Shadun G. de Aguiar
André
Roberto
Conselheiros:

Presidente:

Secretário:

036


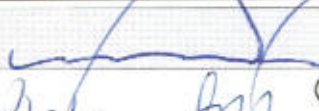
[Handwritten signatures]



01 Relação das atividades de extensão desenvolvidas: ...; b) Relação das orientações
 02 realizadas: ...; Comentários e Justificativas: ...; IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: a)
 03 Relação das atividades de administração desenvolvidas: ...; Comentários e
 04 Justificativas: ...; V - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO: Nível (mestrado, doutorado, pós
 05 - doutorado ou outras formas previstas em lei): ...; Instituição: ...; Programa/Curso/ linha
 06 de pesquisa: ...; Portaria de autorização: ...; Início: ...; Término: ...; Carga horária de
 07 afastamento (parcial ou integral); Relatórios apresentados: ...; Resultados: ...;
 08 Comentários e Justificativas. CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES I: Data: ...; Chefia de
 09 Departamento: ...; Data: ...; Diretor de Ensino: ...; CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES II:
 10 Data: ...; Chefia de Departamento: ...; Data: ...; Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação;
 11 CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES III: Data: ...; Chefia de Departamento: ...; Data: ...;
 12 Diretor de Extensão: ...; CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES IV: Data: ...; Chefia de
 13 Departamento: ...; Data: ...; Diretor de Administração; CONFERÊNCIA DAS
 14 ATIVIDADES V: Data: ...; Chefia de Departamento: ...; Data: Diretor de Pesquisa e Pós-
 15 Graduação; 1 - PARECER DA COMISSÃO: ...; 2 - PARECER NO CONSELHO DE
 16 CENTRO: ...". E, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a
 17 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Murilo de Souza
 18 Cargnin, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei e assinei a presente ata que, após
 19 ser lida, discutida, votada e aprovada, será assinada pela Presidente e por todos os
 20 conselheiros presentes à reunião em questão. Florianópolis, aos doze dias do mês de
 21 maio do ano dois mil e oito.

22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

Compt. Lauden
Madona G. de Aguiar
Murilo Cargnin
Conselheiros:

Presidente:  Secretário:  037
